



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.339, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022, alteração das peças de planejamento – PPA, LDO e da outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V, VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à criação e abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.489 de 05 de outubro de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a criação de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010112.2.519000			Manutenção Assistência em Saúde	
	1888	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
02.07.02			Hospital Municipal	
	1618	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

R\$
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **800.000,00**

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação, nos termos do inciso III, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1888	05	3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 600.000,00
02.07.02			Hospital Municipal	
	1621	01	3.3.39.00 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 800.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 05 de outubro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

